

## Orientações Gerais

1. Podem-se **agendar atividades de UMA disciplina por turno**, no sistema de agendamento do **SUAP**.
2. Após **entrar** no laboratório, **abrir o cadeado da porta de segurança**. Ao encerrar as atividades, recolocá-lo na porta.
3. Há uma cópia da **chave** do laboratório na **portaria** e outra na **sala dos professores**. Após o uso do espaço, **devolvê-las aos seus respectivos locais**.
4. Há duas cópias de cada chave dos armários localizados sob as bancadas. Especialmente aquelas que dão acesso a armários com reagentes ficarão guardadas com o conhecimento dos professores que os utilizam.
5. **Retiradas de materiais do laboratório** devem ser **consultadas com a coordenadoria** responsável pelo espaço.
6. O uso de **luvas, toucas e outros EPIs** deve ser avaliado em função da atividade a ser executada, e deverá ser **definido pelo/a professor/a** de acordo com critérios específicos estabelecidos nas normas de segurança para cada tipo de atividade prática;
7. **Não permitir a entrada de alimentos** nas dependências do laboratório;
8. **Evitar** utilizar acessórios pessoais, como **brincos, anéis, relógios e afins**.

## Orientações segundo PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19 IFSUL - Versão Março/2022

9. É **obrigatória** a utilização de **jaleco e máscara de proteção facial**;
10. Recomenda-se que, ao entrar e sair do laboratório, **as mãos sejam higienizadas com álcool em gel 70%**.
11. **Respeitar o distanciamento mínimo obrigatório de 1m (metro)**, indicado pelo Plano de Contingência do IFSul;

12. Deve ser **avaliada pelos/as professores/as** a necessidade da **limpeza dos sapatos**. Caso necessário, utilizar um tapete sanitizante na entrada da porta do laboratório ou equipamento de proteção para calçados descartáveis (Propé);
13. Sugere-se que o/a professor/a **esclareça as dúvidas dos estudantes na sua própria estação de trabalho/bancada ou projetando em tela** (caso houver), evitando o contato pessoal e preservando o distanciamento;
14. Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. **Adotar um comportamento amigável sem contato físico;**
15. **Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.** Ao tocar, lave sempre as mãos;
16. Utilizar os **dispositivos móveis** apenas para atividades de aula **sem possibilidade de compartilhamento.**
17. Observar os **fluxos de sentido para entrada, permanência, circulação e saída**, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos espaços;
18. **Respeitar a disposição das bancadas e/ou espaços de trabalho**, dado que foram organizadas desta forma para garantir o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, conforme plano de contingência do IFSul;
19. Manter janelas e portas abertas a fim de **garantir a ventilação cruzada.**
20. Garantir que somente **objetos estritamente necessários sejam portados no ambiente do laboratório**, os quais não deverão ser compartilhados;
21. Os **equipamentos de uso coletivo** devem ser **higienizados pelos monitores/as antes e depois da aula prática**, seguindo Procedimento Operacional Padrão (POP) para cada equipamento;

22. Orienta-se que os/as docentes responsáveis pelas atividades práticas devem realizar o **controle da presença dos estudantes nas aulas**. Essa ação facilitará o controle de acesso e, havendo necessidade, proverá informações necessárias para **rastreamento e para controle de eventual suspeita ou confirmação de infecção pela COVID-19**. Somente os alunos da respectiva turma/disciplina estão autorizados a permanecerem na área dos laboratórios, evitando, assim, aglomerações;
23. Utilizar os **EPIs** (Equipamento de Proteção Individual) de acordo com as **instruções do laboratório e higienizá-los antes e após** o uso conforme POP;
24. **Bolsas, mochilas e demais objetos** deverão **ficar na entrada do laboratório ou em local específico**;
25. No caso da utilização de **equipamento coletivo e lavagem de materiais**, a **movimentação no laboratório** deve ser realizada sempre sob **orientação dos/as professores/as**;
26. As **máscaras descartáveis, luvas descartáveis, papel toalha**, entre outros devem ser descartados no **resíduo orgânico**, em **lixeira específica** que ficará nos laboratórios.